



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 3 de setembro de 2014 - Nº 616 - Distribuição Gratuita

IIº Concurso NEGROS DOURADOS *Cordeirópolis 2014*



DE 22 DE SETEMBRO A 24 DE OUTUBRO

INSCRIÇÕES ABERTAS

Categoria Infantil, Juvenil e Adulto

**INSCRIÇÕES
GRATUITAS**

LOCAIS PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

- Escola Maria Ap. Pagoto Moraes – Jd. Cordeiro
- Secretaria da Cultura – Centro

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
Mulher e do
Desenvolvimento Social
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de
Educação
CORDEIRÓPOLIS - SP



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.568 de 1º de agosto de 2014

Dispõe sobre a constituição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.724, de 19 de maio de 2011, com posteriores alterações.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e para sua formação foram eleitos os seguintes representantes:

Presidente: Kátia Fabiana Generozo - Representante entre proprietários de agencia de viagem e guias turísticos do Município

Vice-Presidente: Edwaldo Broggian - Representante das Associações Culturais ou Históricas

Primeiro Secretário: Vinicius Rodrigo Breve - Representante dos profissionais da área de Comunicação escrita e falada

Segunda Secretária: Renata Caram - Representante do Poder Legislativo

Tesoureira: Angelica Ferreira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Vice-Tesoureira: Adriana Moura da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Art. 2º - Os membros da “Diretoria” do Conselho Municipal de Turismo de Cordeirópolis, exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 1º.08.2014 a 31.07.2016), permitida a sua recondução por igual período, podendo ser dispensados a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da “Diretoria” do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.569 de 04 de agosto de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	3.700,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	46.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0566	2.500,00
Total.....					52.200,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0556	2.700,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0558	46.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0003	01	0559	1.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 782 1502 - 0002	01	0564	1.500,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0567	1.000,00
Total.....					52.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 04 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 4.570 de 05 de agosto de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 0112	05	0645	9.720,00
Total.....					9.720,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0112	05	0069	9.720,00
Total.....					9.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.571 de 05 de agosto de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0115	01	0044	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0113	01	0051	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE Nº17/2014**

Processo Administrativo nº1890/2014
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de “Rua Verde”, no município de Cordeirópolis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi FRACASSADA.

Cordeirópolis, 27 de agosto de 2014.

EDVALDO JOSÉ VITÓRIO
Diretor do Departamento de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2014**

Processo Administrativo nº2295/2014
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi FRACASSADA por nenhuma das licitantes atender o item 9.4.3 do edital.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2014.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 22, de 19 de agosto de 2014

Designa responsável pelo adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Considerando a necessidade de se cumprir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em relação à regulamentação e adoção do regime de adiantamento na Câmara Municipal de Cordeirópolis,

Considerando a vigência da Resolução nº 3/1996;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar Dijalma Lúcio Firmino, Contador, para ser responsável, no mês de agosto, pelo Regime de Adiantamento estabelecido pela Resolução nº 3/1996, enquanto estiver em vigor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 19 de agosto de 2014.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

CARLOS DE OLIVEIRA

CLAUDIO PEREIRA LEANDRO

EDMAR MARIANO PEREIRA

ELIZEU FERREIRA DO COUTO

EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA

FABIO QUINTAL

JAILSON SILVA DA COSTA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO

JOSÉ CARLOS CHIARADIA

LINIKER SANTOS SILVA

LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA

LUCAS RAMOS DA SILVA

MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO

RAY CEZARIO DA SILVA

TIAGO LUCAS DO CARMO

WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Grupo de Teatro Pingo D'Água
apresenta

Ewerton de Castro
em

AMOR MOVE O SOL E OUTRAS ESTRELAS

Concepção Geral
ROBERTO VIGNATI

APRESENTAÇÕES:
De 05 Setembro a 02 de Novembro de 2014

HORÁRIOS:
Sextas e Sábados às 20h00 Domingos às 17h00

Padre Luiz Stefanello

Ilustrações de Salvador Dali

CENTRO CULTURAL ATALIBA BARROCAS:
Informações através dos telefones (19) 3546-4357 | (19) 99652-7306



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos

CORDEIRÓPOLIS
Município de 100 mil habitantes

PROSOLUTO
ASSESSORIA

